

CHAMADA PÚBLICA PPGECAL/UESB Nº02/2022

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, VINCULADO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO

O Coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos doutores, visando a realização de estágio de pós-doutorado no PDPG/CAPES junto ao Programa de Pós- Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos nas áreas de concentração em Engenharia de Alimentos e Ciência de Alimentos, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando o Regulamento do PDPG/CAPES, aprovado através da Portaria nº 086/2013 e Resolução CONSEPE nº 77/2018 que dispõe sobre o Estágio de Pós-Doutorado da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (PÓS-DOC/UESB).

1. DO PERÍODO E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão entre os dias **16 de novembro a 05 de dezembro de 2022** e acontecerão exclusivamente pelo e-mail meali@uesb.edu.br até as **23:59h** do dia **05/12/2022**, através do envio da Ficha de Inscrição disponível no site do PPGECAL (www2.uesb.br/ppg/ppgecal) e que se torna parte integrante do presente Edital, assim como os demais documentos exigidos em formato digital.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga de pós-doutorado do programa PDPG/CAPES para atuar junto ao PPG-ECAL/ UESB, neste Edital.

2.2 As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>.

2.3 O valor da bolsa de Pós- Doutorado é definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº 01, de 28 de março de 2013 ou nos atos que venham a substituí-la, pagos diretamente pela CAPES ao bolsista.

3. DOS CANDIDATOS

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

3.1 Poderão se candidatar à vaga, profissionais que possuam o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela Capes e reconhecido pelo MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o mesmo será avaliado pelo Colegiado do PPGECAL, podendo haver necessidade de reconhecimento do mesmo em instituição nacional habilitada para tal.

3.2 Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado **doutores titulados há no máximo 5 anos**, a contar da data da implementação da bolsa.

3.3 O candidato não poderá ser aposentado ou estar em posição equiparada e deve possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.4 A formação do candidato, em especial o título de doutor, deverá ser nas áreas de Engenharia, Ciência ou Tecnologia de Alimentos; ou em área afim, que o habilite à atuação junto ao PPGECAL/UESB.

3.5 Serão áreas prioritárias para atuação no estágio de pós-doutorado as áreas de **DETECÇÃO DE FRAUDES E QUIMIOMETRIA**.

3.6 O candidato a ser selecionado irá realizar o Estágio de Pós-doutorado sob supervisão da Professora DSc. Sibelli Passini Barbosa Ferrão, docente permanente do PPGECAL. Informações sobre a docente podem ser obtidas no site do Programa (www2.uesb.br/ppg/ppgecal).

3.7 É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

3.8 O candidato deverá ter disponibilidade para residir no município de Itapetinga–Ba durante o período de vínculo com o PPGECAL.

4. DO INÍCIO E VIGÊNCIA DO VÍNCULO

4.1 As atividades a serem realizadas pelo candidato à bolsa de pós-doutorado pelo programa PDPG/CAPES terão início em **março de 2023**, mês da implementação da bolsa.

4.2 O período de concessão da bolsa é de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogável.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar via e-mail para a Secretaria do PPGECAL (meali@uesb.edu.br) os seguintes documentos, devidamente nomeados e no formato ‘portable digital format’ (pdf):

- a) Ficha de inscrição (será admitida assinatura digitalizada) –Anexo I (ficha-nome.pdf);
- b) Cópia do CPF e documento de identificação com foto. Em caso de candidato estrangeiro apresentar também cópia do passaporte, quando aplicável (docs-nome.pdf);
- c) Cópia do diploma de doutorado ou certificado de conclusão do doutorado ou atestado de conclusão das exigências do doutorado (diploma-nome.pdf). Em caso do candidato não possuir qualquer comprovante que ateste o título de doutorado no ato da inscrição, deverá apresentar documento comprobatório no ato da convocação.
- d) Declaração assinada de que não possui vínculo empregatício, para candidatas que se enquadram nas letras “a” ou “b” do item 3 – Anexo II (declaracao-nome.pdf).
- e) Carta de aceite de um supervisor, docente permanente do PPGECAL / UESB – Anexo IV (aceite-nome.pdf);
- f) Currículo Lattes atualizado, com informações desde 2017 (Plataforma Lattes – CNPq) (lattes-nome.pdf);
- g) Projeto de pesquisa em português, com até 30 (trinta) páginas e anuência do supervisor indicado, contendo a proposta de trabalho do candidato. O Projeto deverá apresentar os seguintes itens: Resumo, Introdução/Justificativa, Referencial Teórico, Objetivos, Metodologia, Resultados e Impactos Previstos, Cronograma de Atividades para o período da bolsa, Viabilidade e Referências (projeto-nome.pdf).

5.2 Os documentos deverão ser enviados agrupados em um arquivo único compactado, com extensão “.rar” ou “.zip”, adequadamente identificado pelo candidato, para o e-mail institucional do PPGECAL, meali@uesb.edu.br.

5.3 O projeto de pesquisa a ser apresentado pelo candidato (letra ‘g’ do item 5.1) deverá se enquadrar na área de atuação do supervisor indicado e/ou na área prioritária deste edital (item 3.5).

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO DE PÓS-DOCTORADO DO PDPG/CAPES

6.1 Além da condução da proposta de trabalho apresentada, são atribuições do estagiário de pós-doutorado do PDPG/CAPES vinculado ao PPGECAL as seguintes atividades:

- a) Contribuir no processo de coorientação de discentes de iniciação científica, mestrado e doutorado.
- b) Contribuir no processo de socialização do conhecimento técnico-científico mediante a oferta de cursos e docência em disciplinas voltadas à pós-graduação.
 - Estruturar e Ministrar a disciplina de Pós-Graduação: Autenticidade e Fraude dos Alimentos: Tipos de Fraude, Vulnerabilidade das Principais Cadeias Alimentícias e Métodos de Detecção;
 - Estruturar e Ministrar o Curso de Qualificação I: Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) - Desenvolvimento e Validação de Métodos;
 - Desenvolvimento e validação de métodos para identificação de marcadores químicos em alimentos;
 - Ministrar o Curso de Qualificação II: Espectroscopia UV/Vis e IV - Princípio, instrumentação, desenvolvimento e validação de métodos;
 - Desenvolvimento e validação de métodos físicos, Textura, Análise Térmica e Microscopia, para identificação de fraude em alimentos.
- c) Contribuir para a melhoria quantitativa e qualitativa da produção técnico-científica do PPGECAL e divulgação da mesma.
- d) Auxiliar o núcleo de pesquisa com a escrita, revisão e submissão de registro de patente de métodos e técnicas associados com autenticidade e fraude dos alimentos.
- e) Interagir com outros docentes do PPGECAL além do próprio supervisor, mas com anuência deste.
- f) Contribuir para o aumento das redes colaborativas do PPGECAL na área de Quimiometria e Fraude dos Alimentos.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- a) A primeira etapa, classificatória e eliminatória, consistirá na análise documental, avaliação do projeto e do currículo Lattes e o resultado será divulgado até **09 de**

dezembro de 2022;

- b) A segunda etapa é classificatória e será realizada no dia **13 de dezembro de 2022** para os candidatos que encaminharam todos os documentos exigidos no item 5.1 em ordem.

7.2 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição causa a eliminação do candidato.

7.3 Os candidatos que apresentarem a documentação em ordem terão seus currículos e projetos avaliados por uma comissão examinadora. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para o currículo, projeto de pesquisa e entrevista.

7.4 A nota final (NF) será a média ponderada entre as três notas, atribuindo-se peso de 40% ao currículo do candidato, 30% à proposta de trabalho e 30% à entrevista. A nota final será dada com uma casa decimal.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A relação oficial dos candidatos classificados por ordem decrescente da nota final será divulgada através da internet no site do PPGECAL (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgecal/>).

8.2 A divulgação do resultado final será feita até o dia **23 de janeiro de 2023**.

9. DO RECURSO

9.1 Após a divulgação do resultado final, caso o candidato se julgue insatisfeito, poderá interpor recurso no prazo máximo de um dia útil contado a partir da data divulgação do resultado no site do PPGECAL da UESB (www2.uesb.br/ppg/ppgecal).

9.2 O recurso deverá ser redigido na forma de ofício, direcionado à Coordenação do PPGECAL, com a exposição dos argumentos que justifiquem o pleito do candidato e encaminhado (assinado) para o e-mail do PPGECAL (meali@uesb.edu.br). A comissão avaliadora terá dois dias úteis após o recebimento dos recursos, emissão de parecer e divulgação no site do PPGECAL.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicarão na imediata suspensão do pagamento da bolsa de estudos e do vínculo com o PPGECAL e a UESB.

10.3 A aprovação neste edital não gera a obrigação de convocação de nenhum candidato durante o período de validade do seu resultado. Quando e se houver a convocação, a mesma será feita respeitando-se a ordem da classificação dos candidatos aprovados. Os candidatos aprovados para atuar no PDPG/CAPES junto ao PPGECAL entendem desde já que estarão sujeitos a cumprir as exigências e as obrigações que constam na Portaria Capes 86/2013, disponível no site da Capes.

10.4 O candidato selecionado deverá se matricular em Estágio de Pós-Doutorado na UESB, segundo previsto na Resolução CONSEPE nº 77/2018 que dispõe sobre o Estágio de Pós-Doutorado da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (PÓS-DOC/UESB).

10.5 Este Edital e Anexos foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos em **08 de setembro de 2022**, sendo os casos omissos avaliados pelo mesmo.

Itapetinga – BA, 10 de novembro de 2022.

RAFAEL DA COSTA ILHÉU FONTAN
COORDENADOR DO PPGECAL/UESB

ANEXO I DA CHAMADA 02/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA PDPG/CAPES

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

CPF:

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO:

TIPO:
RG/CNH/C
T

**ÓRGÃO
EMISSOR:**

UF:

DATA DE EMISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

UF: PAÍS:

E-MAIL:

DDD:

TEL:

APENAS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS (QUANDO APLICÁVEL)

Nº PASSAPORTE:

DATA DE VALIDADE:

**VISTO
PERMANENTE:**
Sim Não

FORMAÇÃO ACADÊMICA

PÓS-DOCTORADO:

ANO DE CONCLUSÃO:

INSTITUIÇÃO:

DOCTORADO:

ANO DE CONCLUSÃO:

INSTITUIÇÃO:

MESTRADO:

ANO DE CONCLUSÃO:

INSTITUIÇÃO:

GRADUAÇÃO:

ANO DE CONCLUSÃO:

INSTITUIÇÃO:

LOCAL:

Assinatura:

DATA:

ANEXO II DA CHAMADA 02/2022

Declaração para candidatos que se enquadram nas condições das letras “a” ou “b” do item 3.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____, candidato (a) à bolsa de pós-doutorado do programa PDPG/Capes junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Campus de Itapetinga, declaro para os devidos fins que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza ou equivalente, conforme condição requerida na Chamada 02/2022.

Local:

Data:

Assinatura

CPF:

ANEXO III DA CHAMADA 02/2022

FORMULÁRIO DE LIBERAÇÃO DO EMPREGADOR

Declaração para candidatos que se enquadram na condição da letra “c” do item 3.

CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (Representante legal)

DATA

CARGO/FUNÇÃO

ASSINATURA/CARIMBO

(Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como autorizando o candidato, caso seja selecionado, a atuar como pós-doutorando do Programa PDPG/Capes junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos da UESB liberando-o integralmente de suas atividades para o cumprimento das exigências do programa. A Instituição de origem se compromete a manter salários ou proventos durante o período de estudos do mesmo.)

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do programa no qual solicito minha admissão.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: O candidato selecionado que se enquadrar na condição prevista na letra “c” do item 3 deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, quando da implementação da mesma.

ANEXO IV DA CHAMADA 02/2022

CARTA DE ACEITE DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOC PDPG/CAPES

Eu _____, docente permanente do PPGECAL, declaro para os devidos fins que aceito supervisionar o(a) candidato(a) _____ no seu estágio de pós-doutorado PDPG/CAPES junto ao PPGECAL caso o(a) mesmo (a) seja selecionado(a). Também declaro anuência a o projeto de pesquisa intitulado

_____,
apresentado (a) pelo (a) já citado (a) candidato (a), conforme condições requeridas na Chamada 02/2022.

Local:

Data:

Assinatura

ANEXO V DA CHAMADA 02/2022

BAREMA PARA CONTAGEM DE PONTOS NO PROCESSO SELETIVO

1) Avaliação documental (eliminatório)

Será avaliado se toda a documentação solicitada no Edital foi apresentada de maneira correta. Devem ser observados aspectos como quais os documentos solicitados, a ordem de apresentação, currículo e comprovação do mesmo, envio do link para acesso ao vídeo com a proposta, além de outros aspectos especificados no Edital. A não-conformidade nesta etapa implica na eliminação do candidato.

2) Projeto de Pesquisa

O candidato deverá demonstrar capacidade de delimitar e propor ou formular com clareza um problema científico, capaz de ser investigado por meio de um projeto de pesquisa sobre um tema ligado a área de concentração Quimiometria e Fraude dos Alimentos, bem como revelar amadurecimento intelectual e aptidão necessária para o trabalho científico.

O projeto de pesquisa será avaliada de maneira qualitativa pelos membros da Comissão avaliadora, que levarão em conta aspectos relacionados, entre outros, aos seguintes itens:

- 1- Correto uso da língua portuguesa e apresentação do projeto.
- 2- Relevância da temática apresentada
- 3- Coerência entre os objetivos e as metodologias apresentadas
- 4- Condições de condução da proposta junto ao PPGECAL e/ou parceiros
- 5- Impactos previstos na proposta

A avaliação não estará sujeita exclusivamente aos itens mencionados, sendo os mesmos norteadores da impressão geral de cada proposta. Será atribuída à proposta de trabalho uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos.

3) Currículo do candidato

Os currículos dos candidatos serão avaliados com base na sua produção técnico-científica, considerando-se especificamente:

Pontuação atribuída por unidade apresentada.		
Artigos publicados em periódicos indexados desde 2017	Primeiro autor	Demais autores
EstratoA1*	1,000	0,700

Campus de Itapetinga

(77) 3261-8629 | meall@uesb.edu.br

CiteScore 2021 $\geq 4,5$	0,875	0,612
CiteScore 2021 $<4,5$ e $\geq 3,0$	0,750	0,525
CiteScore 2021 $<3,0$ e $\geq 1,0$	0,625	0,437
CiteScore 2021 $<1,0$ e $\geq 0,1$	0,250	0,175
Capítulo de Livro na área de Engenharia e Ciência de Alimentos (exceto Anais de Eventos) desde 2017.	1,000	0,700
Livro na área de Engenharia e Ciência de Alimentos desde 2017.	1,000	0,700

* Será adotada como referência a proposta do Novo Qualis/Capes.

4) Avaliação na Entrevista (nota de 0 a 10)

Os candidatos selecionados nas etapas preliminares (análise documental, do histórico escolar, currículo e plano de trabalho) irão passar por uma entrevista com a comissão de seleção, composta por professores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos. Na entrevista serão feitos questionamentos sobre o Projeto de Pesquisa apresentado, conhecimentos gerais, formação, informações do currículo e intenções junto ao Programa. A pontuação será atribuída pelos membros da comissão de seleção com base em aspectos como os apresentados a seguir, mas não limitados a eles: a) Conhecimento técnico sobre o Projeto de Pesquisa; b) Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora; c) Capacidade de se expressar com clareza e objetividade; d) Capacidade de responder sobre informações do currículo; e) Conhecimento de idiomas (inglês e espanhol); f) Conhecimentos sobre órgãos de fomento e procedimentos de submissão de artigos, trabalhos e afins.